

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – PROVA ORAL

Processo Seletivo - Prazo Determinado nº 002/2019, de 21/04/2019

1. VAGA OFERECIDA

CARGO I: API – Analista de Produtividade e Inovação - Convênios

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Em conformidade com os critérios de seleção divulgados para a vaga em epígrafe, os candidatos serão classificados mediante a maior pontuação alcançada por cargo pretendido. Havendo empate na pontuação, será considerado o melhor candidato aquele que possuir maior pontuação no tempo de experiência. Persistindo o empate, os melhores classificados serão convocados para a 3º etapa do processo – Prova Oral (classificatória).

3. DA PROVA ORAL

3.1 As provas orais, de caráter classificatório, valerão 10 (dez) pontos e consistirão de: quatro questões, a serem respondidas oralmente e avaliadas por banca composta de 3 (três) examinadores, acerca dos conhecimentos necessários à função.

3.2 As provas orais serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado, com pontuação máxima de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por questão.

3.3 Cada questão deverá ser respondida no tempo máximo de 2 minutos e meio. Somente será considerado o conteúdo respondido dentro do tempo estipulado.

3.4 No dia aprazado, o candidato, depois de identificado pela coordenação de recursos humanos, dirigir-se-á ao local reservado para o sorteio das questões que servirão de fonte para a arguição.

3.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

3.6 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.7 O não comparecimento à prova oral, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no processo seletivo.

3.8 Inexistirá, na prova oral, em face de sua natureza, a possibilidade de pedido de reconsideração. Todo o processo será gravado e filmado.

4. DA CORREÇÃO DA PROVA ORAL

4.1 Será atribuída ao candidato nota de 0 (zero) a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada questão.

4.2 A nota da prova oral será o resultado da soma das quatro questões.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

Em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova oral, a ABDI publicará em seu site o resultado da prova oral e o resultado final do processo de seleção.

6. CONTEÚDO

1. Lei 11.080/2004;
2. Decreto 5.352/2005;
3. Decreto nº 6.170/2007
4. Portaria Interministerial nº 424/2016
5. Estatuto da ABDI;
6. Regulamento de Convênios da ABDI.
7. Convênios: visão geral: 11.1 condições para celebração, 11.2 conceito e termos básicos; 11.3 Termo de Convênio e Plano de Trabalho; 11.4 Alteração no convênio (termo aditivo). 11.5 SICONV: credenciamento, cadastramento, execução; prestação de contas; demais ações no âmbito do Sistema.
8. Convênios no âmbito da ABDI: 12.1 Celebração; 12.2 Definição de competências e responsabilidades; 12.3 Vedações; 12.4 Contrapartidas; 12.5 Plano de trabalho; 12.6 Composição de preços; 12.7 Execução; 12.8 Acompanhamento e execução; 12.9 Prestação de contas; 12.10 Denúncia e rescisão.
9. Jurisprudência de Convênios –Visão do TCU.

7. DATA: 14/06/2019

8. HORÁRIO: 10h00 (chegar 30 minutos antes)

9. LOCAL: Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

**Setor de Indústrias Gráficas (SIG) - Quadra 04 - Bloco B – Edifício Capital
Financial Center - Brasília/DF - CEP 70.610-440**